



002

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Icatu/MA.

PRÓTESE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prótese Total Mandibular	SERVIÇO	175	R\$ 181,00	R\$ 31.675,00
2	Prótese Total Maxilar	SERVIÇO	175	R\$ 181,00	R\$ 31.675,00
3	Instalação de prótese dentária	SERVIÇO	338	R\$ 88,00	R\$ 29.744,00
4	Adaptação de prótese dentária	SERVIÇO	344	R\$ 88,00	R\$ 30.272,00
5	Modulagem dento-gengival para construção de prótese dentária	SERVIÇO	344	R\$ 88,00	R\$ 30.272,00
Valor Total:					153.638,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Especificações



- 1.4. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;
- 1.5. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 1.6. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.7. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;
- 1.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 1.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada;
- 1.10. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

Obrigações

- 1.11. As obrigações estão previstas nesse instrumento, bem como na minuta do contrato.

Vigência

- 1.12. *O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, com início na sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. *Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca.*

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

a) *Na presente contratação não haverá vedação de utilização de marca/produto.*

Da exigência de amostra

4.2. *Na presente contratação não haverá exigência de amostra.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. *Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade.*

Subcontratação

4.4. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) ordem de serviço.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*



5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços informados na ordem de serviço, devendo preferencialmente ser no(s) depósito(s) do contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato, se houver, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se houver, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Será atribuição do fiscal técnico todas as indicadas ao fiscal administrativo, caso não haja específico.
- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial (os dois últimos, quando houver) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.9. O fiscal administrativo do contrato, se houver, comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

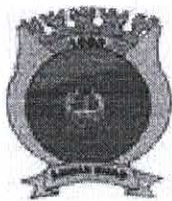
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta em sítios eletrônicos oficiais.

7.13. A Administração deverá realizar consulta em sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV).

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

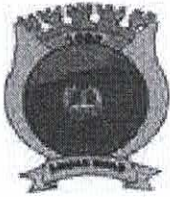
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do(a) Pregão - Eletrônico, com adoção do critério de julgamento Menor preço por item.

8.2. O critério da aceitabilidade do preço será Menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo estimado da contratação é de R\$153.638,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais).



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. Nos editais de licitação para registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária, deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação, ou equivalente, portanto, não quando da abertura da licitação.

Zózimo Paulino da Silva Neto

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



012

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ENTE LICITANTE: Município

NOME: Prefeitura Municipal de Icatu, MA

OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Icatu/MA.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1264/2023

ENTE INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

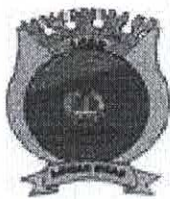
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

A necessidade de contratar uma empresa para a prestação de serviços de fabricação de próteses odontológicas está relacionada à promoção da qualidade de vida e cidadania aos munícipes, oferecendo tratamento odontológico, buscando atender de maneira eficiente e satisfatória as políticas públicas de saúde no município. Sabe-se que, a reabilitação oral tem como objetivo principal restabelecer as funções mastigatória (cortar, amassar e triturar os alimentos) e fonética do indivíduo. Adicionalmente, o restabelecimento do sorriso propicia uma melhor qualidade de vida aos pacientes, influenciando positivamente em fatores psicológicos (autoestima) do indivíduo.

Em resumo, a necessidade de contratar uma empresa para a fabricação de próteses odontológicas para órgãos públicos surge da demanda por esses serviços, seguida pelo planejamento, orçamento, licitação, seleção da empresa fornecedora e, finalmente, a execução do contrato. Esse processo visa garantir que as próteses odontológicas atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários, ao mesmo tempo que otimizam os recursos públicos.

A necessidade é de serviços comuns, conforme definição constante do art. 1º da Lei 10.520/02, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de fabricação de próteses odontológicas envolve uma série de requisitos necessários e suficientes para garantir a qualidade, transparência e legalidade do processo. Os requisitos variam de acordo com as leis e regulamentos locais, mas aqui estão os elementos comuns que geralmente são necessários:

Critérios de seleção: Os critérios de seleção devem ser claros e objetivos, requisitos técnicos, financeiros e qualitativos. Alguns exemplos de critérios comuns podem incluir a capacidade da empresa de atender à demanda, a experiência anterior em projetos semelhantes, a qualidade das próteses dentárias a serem fornecidas e o preço proposto.

Requisitos técnicos: Os requisitos técnicos envolvem especificações incluídas nas próteses dentárias, garantindo que atendam padrões de qualidade e segurança necessários. Isso pode incluir materiais a serem usados, técnicas de fabricação, padrões de esterilização, entre outros.

Em resumo, os requisitos necessários e suficientes para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de fabricação de próteses odontológicas envolvem conformidade legal, critérios de seleção claros, requisitos técnicos e financeiros, cumprimento de regulamentações e garantias contratuais.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem diversas soluções no mercado que podem atender à necessidade de contratação de empresas para a prestação de serviços de fabricação de próteses odontológicas. Aqui estão algumas opções:

Laboratórios de Próteses Odontológicas: Muitas empresas especializadas em fabricação de próteses odontológicas oferecem serviços de laboratórios de próteses. Esses laboratórios possuem experiência e know-how para fabricar próteses dentárias de alta qualidade e atender às especificações técnicas necessárias.

Parcerias com Clínicas e Consultórios Privados: Em algumas situações, podem estabelecer parcerias com clínicas e consultórios odontológicos privados para a fabricação de próteses. Isso pode ser uma opção para atender à demanda, especialmente em locais onde a capacidade dos laboratórios públicos é limitada.

Contratação de Empresas de Tecnologia Odontológica: Com avanços tecnológicos, algumas empresas de tecnologia odontológica oferecem soluções de impressão 3D e fresamento CNC para fabricação de próteses dentárias. Pode-se contratar empresas que utilizam essas tecnologias para produzir próteses com precisão e eficiência.

A contratação de laboratórios de Próteses Odontológicas se mostram a melhor opção a alcançar o interesse público diante o cenário atual do Município.



014

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de fabricação de próteses odontológicas deve ser cuidadosamente planejada e executada para garantir que atenda aos princípios de transparência, legalidade, eficiência e qualidade. As características essenciais desse processo de contratação incluem:

Conformidade Legal e Regulatória: A contratação deve ser realizada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicável a compras públicas e serviços de saúde, com a definição de critérios de seleção e a celebração de contratos de acordo com as leis vigentes.

Critérios de Seleção Objetivos: Os critérios de seleção devem ser objetivos e baseados em méritos, como experiência, capacidade técnica, preços competitivos e conformidade regulatória. A avaliação deve ser realizada de forma justa e imparcial.

Proteção de Dados e Privacidade do Paciente: A empresa contratada deve aderir a políticas rigorosas de proteção de dados e privacidade do paciente, garantindo que as informações dos pacientes sejam mantidas, provisórias e seguras.

Garantia de Qualidade e Segurança: A empresa contratada deve cumprir os mais altos padrões de qualidade e segurança na fabricação de próteses odontológicas, incluindo a esterilização adequada e a utilização de materiais seguros para a saúde bucal dos pacientes.

Treinamento e Qualificação da Equipe: A equipe envolvida na fabricação das próteses deve ser devidamente treinada e habilitada, com conhecimento atualizado sobre as melhores práticas em odontologia.

Ética e Integridade: A empresa contratada e os funcionários envolvidos no processo devem aderir aos mais altos padrões éticos e de integridade, evitando conflitos de interesse e práticas antiéticas.

Essas características são essenciais para garantir que a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de fabricação de próteses odontológicas para que seja realizada de maneira justa, eficiente e de alta qualidade, atendendo às necessidades dos pacientes e ao interesse público.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	Prótese Total Mandibular	SERVIÇO	175



2	Prótese Total Maxilar	SERVIÇO	175
3	Instalação de prótese dentária	SERVIÇO	338
4	Adaptação de prótese dentária	SERVIÇO	344
5	Modulagem dento-gengival para construção de prótese dentária	SERVIÇO	344

A presente contratação prevê o seguinte cronograma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	1 SEMESTRE	2 SEMESTRE
1	Prótese Total Mandibular	SERVIÇO	175	87	88
2	Prótese Total Maxilar	SERVIÇO	175	87	88
3	Instalação de prótese dentária	SERVIÇO	338	169	169
4	Adaptação de prótese dentária	SERVIÇO	344	172	172
5	Modulagem dento-gengival para construção de prótese dentária	SERVIÇO	344	172	172



ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO*

PRÓTESE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prótese Total Mandibular	SERVIÇO	175	R\$ 181,00	R\$ 31.675,00
2	Prótese Total Maxilar	SERVIÇO	175	R\$ 181,00	R\$ 31.675,00
3	Instalação de prótese dentária	SERVIÇO	338	R\$ 88,00	R\$ 29.744,00
4	Adaptação de prótese dentária	SERVIÇO	344	R\$ 88,00	R\$ 30.272,00
5	Modulagem dento-gengival para construção de prótese dentária	SERVIÇO	344	R\$ 88,00	R\$ 30.272,00
Valor Total:					153.638,00

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO*

A adjudicação por item é um método de seleção de propostas em processos de licitação nos quais as propostas são avaliadas separadamente para cada item ou lote, em vez de serem avaliadas de forma global. No caso de contratação de empresas para prestação de serviços de fabricação de próteses odontológicas, a adjudicação por item pode ser considerada ideal por vários motivos:

Flexibilidade na Escolha de Fornecedores: A adjudicação por item permite que selecionem diferentes fornecedores para diferentes tipos de próteses odontológicas. Isso é vantajoso quando existem empresas especializadas em próteses específicas, como próteses parciais, totais ou implantes, que podem fornecer a melhor qualidade e preço para cada categoria.

Promoção da Concorrência: Ao permitir que diferentes fornecedores participem da licitação para itens específicos, a adjudicação por item incentiva a competição entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais competitivos e na obtenção de produtos de melhor qualidade.



Customização e Especialização: A adjudicação por item permite que escolham empresas que se especializem em tipos específicos de próteses odontológicas. Isso é importante para garantir que as próteses atendam às necessidades específicas dos pacientes.

Controle de Qualidade: Cada item pode ser avaliado separadamente quanto à qualidade, atendendo a padrões específicos. Isso ajuda a garantir que cada tipo de prótese atenda aos critérios de qualidade e segurança exigidos.

Redução de Riscos: Se uma empresa fornecedora não cumprir os requisitos para um item determinado, a adjudicação por item permite que selecionem um fornecedor alternativo apenas para aquele item, minimizando o risco de interrupção não fornecido.

Custo-Eficiência: A adjudicação por item também permite que otimizem seus gastos, escolhendo fornecedores com preços mais competitivos para cada tipo de prótese, em vez de serem garantidos a um único fornecedor para todos os itens.

Avaliação mais específica: Como cada item é avaliado de forma separada, a análise das propostas pode ser mais precisa e específica para atender às necessidades de cada tipo de prótese odontológica.

A adoção da adjudicação por item pode aumentar a complexidade do processo de contratação, exigindo uma avaliação mais detalhada das propostas e uma gestão mais rigorosa dos contratos para cada item. Portanto, a escolha entre a adjudicação por item e outros métodos de seleção de propostas deve levar em consideração as necessidades específicas do órgão público e as características do mercado de fornecedores de próteses odontológicas. Em alguns casos, a adjudicação por item pode ser uma abordagem mais abrangente para garantir a qualidade e a eficiência na contratação de serviços de fabricação de próteses odontológicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Com base em uma visão global do órgão ou entidade pública foi identificado que não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da desta contratação.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Na contratação de uma empresa para a prestação de serviços de fabricação de próteses odontológicas, os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros são essenciais para garantir eficiência, qualidade e responsabilidade no uso dos recursos públicos. Esses resultados incluem:



Redução de Custos: Um dos principais objetivos da contratação de serviços é a economia de recursos financeiros. A busca por empresas que ofereçam serviços de fabricação de próteses odontológicas a preços competitivos é fundamental para otimizar os custos, permitindo que o orçamento público seja usado de forma eficiente.

Eficiência na utilização de recursos materiais: A escolha de empresas que utilizam materiais de qualidade e tecnologias eficientes na fabricação de próteses contribui para um melhor aproveitamento de recursos materiais. Isso pode incluir a minimização de desperdícios e a otimização da utilização de insumos.

Garantia de Qualidade e Durabilidade: Ao buscar fornecedores que atendam a altos padrões de qualidade, garante-se que as próteses odontológicas tenham durabilidade e desempenho adequados. Isso reduz a necessidade de substituições frequentes e, assim, o desperdício de recursos.

Maior Disponibilidade de Recursos Humanos Internos: Ao terceirizar a fabricação de próteses, os recursos humanos internos dos órgãos públicos podem ser direcionados para outras atividades essenciais na área de saúde, como atendimento odontológico direto aos pacientes, sem comprometer a capacidade de produção de próteses.

Redução de Carga de Trabalho Administrativo: A terceirização pode reduzir a carga de trabalho administrativo relacionada às próteses, incluindo compras de materiais, gerenciamento de equipe de produção e controle de qualidade.

Maior Foco na Gestão de Qualidade e Fiscalização: Com menos responsabilidades diretas na fabricação das próteses, os órgãos públicos podem concentrar seus esforços na gestão da qualidade e na fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.

Maior Flexibilidade: A terceirização oferece maior flexibilidade na gestão da demanda por próteses, permitindo se adaptar a quantidade e os tipos de próteses conforme as necessidades dos pacientes, sem a necessidade de manter uma infraestrutura fixa de produção.

Redução de Riscos e Responsabilidades Legais: Ao contratar empresas especializadas, os órgãos públicos transferem parte dos riscos e responsabilidades legais relacionadas à produção de próteses. Isso pode reduzir o potencial de litígios e responsabilidades financeiras.

Satisfação do Paciente : A contratação de empresas que oferecem próteses de alta qualidade pode melhorar a satisfação dos pacientes, uma vez que você fornece próteses protegidas e bem ajustadas, reduzindo a necessidade de refazer o trabalho.

Em resumo, os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos na contratação de empresas para a prestação de serviços de fabricação de próteses odontológicas visam otimizar o uso de recursos financeiros, materiais



e humanos, ao mesmo tempo em que garantem a qualidade dos serviços e a satisfação dos pacientes. Esses resultados são positivos para a eficácia da gestão da saúde pública e a responsabilidade na utilização de recursos públicos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de celebrar a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de fabricação de próteses odontológicas é importante seguir uma série de providências para garantir a fiscalização adequada, estas precauções incluem:

Adequação de Espaço: verificar se as instalações da organização ou clínicas onde as próteses serão utilizadas estão devidamente adaptadas para receber e acomodar as próteses.

Adequação de Pessoal: Garanta que uma equipe de profissionais de saúde, como dentistas e técnicos em próteses dentárias, esteja treinada e capacitada para lidar com as próteses odontológicas quando forem entregues.

Treinamento e Comunicação: Promova a comunicação eficaz entre a equipe de saúde, a equipe administrativa e a empresa contratada. Forneça treinamento é necessário para garantir a compreensão dos procedimentos e responsabilidades.

Avaliação Contínua : Realizar avaliações contínuas da qualidade dos serviços prestados e da satisfação dos pacientes para garantir que as próteses odontológicas atendem aos padrões estabelecidos.

Relatórios de Desempenho : Exija que a empresa contratada apresente relatórios periódicos de desempenho, detalhando as entregas, prazos e outras métricas relevantes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de fabricação de próteses odontológicas pode ter diversos impactos sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade. Esses impactos podem ser positivos ou negativos, e é importante que sejam devidamente controlados e gerenciados para promover práticas sustentáveis. Alguns dos impactos ambientais mais relevantes incluem:

Consumo de Recursos Naturais: A fabricação de próteses odontológicas envolve o uso de materiais como resinas, metais e plásticos. O consumo desses recursos naturais pode resultar no esgotamento de recursos não renováveis e na geração de resíduos.

Emissões de Carbono: Os processos de fabricação e transporte das próteses podem gerar emissões de carbono, contribuindo para o aquecimento global. É importante avaliar a pegada de carbono e buscar maneiras de reduzi-la, como o uso de materiais mais sustentáveis e o transporte eficiente.



030
[Handwritten signature]

Resíduos e Descarte Inadequados: A produção de próteses pode gerar resíduos, e é essencial garantir que esses resíduos sejam gerenciados de maneira adequada, com reciclagem sempre que possível. O descarte inadequado pode poluir o meio ambiente e afetar a qualidade da água e do solo.

Uso de Substâncias Tóxicas: Alguns materiais usados na fabricação de próteses odontológicas contêm substâncias tóxicas ou perigosas. É importante garantir o uso seguro desses materiais e a conformidade com as regulamentações ambientais.

Consumo de Energia: Os processos de fabricação consomem energia. A utilização de fontes de energia mais limpas e eficientes pode reduzir o impacto ambiental.

Transporte e Logística: O transporte das próteses, bem como o deslocamento dos profissionais de saúde para sua entrega e utilização, pode gerar emissões de carbono e impactos na qualidade do ar. Estratégias como a consolidação de entregas e o uso de veículos eficientes podem reduzir esse impacto.

Desperdício de Materiais e Produtos Defeituosos: O desperdício de materiais e a produção de próteses defeituosas podem resultar em um uso ineficiente de recursos e na geração de resíduos adicionais.

Para mitigar esses impactos negativos e promover a sustentabilidade na contratação de serviços de fabricação de próteses odontológicas, podem adotar práticas como:

Estabelece critérios de seleção de fornecedores que levem em consideração práticas seguras. Exigir que os fornecedores adotem boas práticas ambientais em suas compras.

Orientar os prestadores de serviço de promover a reciclagem de materiais usados na confecção de próteses.

Priorize o uso de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental. Realizar uma avaliação do ciclo de vida das próteses para entender e reduzir seu impacto ambiental. Implementar políticas de redução de resíduos e descarte adequadas.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

O parecer final é pela necessidade da contratação da solução pretendida, diante das disponíveis, com base nas quantidades e preço estimado, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

ZOZIMO PAULINO DA SILVA
NETO:64399338334

Assinado de forma digital
por ZOZIMO PAULINO DA
SILVA NETO:64399338334

Zózimo Paulino da Silva Neto
Secretaria Municipal de Saúde